ACEF/1718/0124347 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

José Luis Mendes Loureiro Abrantes
Ana Cadima Lisboa
Pablo Munoz Gallego
Inês José dos Santos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Superior De Novas Profissões
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Instituto Superior De Novas Profissões
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Relações Públicas e Publicidade
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._03 Aviso nº 8928-2009 de 30 de Abril.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências da Comunicação
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
321
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
342
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
<sem resposta>
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
6 Semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
80
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
<sem resposta>
1.11. Condições específicas de ingresso.
Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso:
11 História

13 Inglês
18 Português
Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.
1.12. Regime de funcionamento.
Diurno
1.12.1. Outro:
Este Curso funciona em horário diurno.
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Campo Grande , 376
1749 -024 - Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:
De acordo com as conclusões deste relatório a CAE recomenda que não existam admissões de alunos para o ciclo de estudos no futuro.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Não
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Não
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
A comissão encontrou diferentes evidências de que o corpo docente não é aquele apresentado no relatório. Constatou-se que houve a omissão de docentes nele, a colocação de outros em unidades curriculares de uma forma incorreta, a identificação no relatório de docentes do ciclo de estudos mas que são desconhecidos por parte dos alunos e/ou dos colegas.
A comissão não está de acordo com o facto de que uma docente fosse considerada especialista pelo Conselho Técnico Científico na área fundamental do ciclo de estudos, de acordo com a análise da sua

ficha docente.
O corpo docente não é estável. O ciclo de estudos com a integração dos professores em falta para o período em análise não cumpre os rácios exigidos por lei para a sua acreditação pela A3E's. Não existe um número suficiente de docentes doutorados e ou especialistas em ciências da comunicação, área fundamental do ciclo de estudos.
Existe uma muito pobre atividade investigadora por parte do corpo docente do ciclo de estudos.
Um dos professores indicado para estar presente na reunião entre a CAE e os docentes não constava do guião da auto-avaliação, embora tenha vindo posteriormente à reunião da CAE com as entidades externas (contudo não estava na lista de pessoas enviada previamente para a CAE como indo fazer parte dessa reunião). Durante a reunião esse docente transmitiu à CAE que no ano anterior e no presente ele era docente do ciclo de estudos.
2.6.2. Pontos fortes
- Relação próxima com os alunos por parte dos docentes;
- Uso de métodos ativos de ensino;
- Incentivo dos docentes para que os alunos realizem projetos práticos com empresas.
2.6.3. Recomendações de melhoria
- Reforçar o corpo docente qualificado na área das Ciências da Comunicação, nomeadamente de doutorados;
- Criar incentivos à atividade investigadora dos docentes;
- Desenvolver um planeamento estratégico do corpo docente necessário para o funcionamento apropriado do ciclo de estudos;
- Estabilizar o corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
Existem três pessoas não docentes que apoiam o ciclo de estudos. Contudo, adicionalmente, o ciclo de estudos beneficia do apoio do pessoal não docente do Grupo Lusófona. O pessoal não docente tem as qualificações adequadas.
Não há informações sobre a existência de programas de formação para pessoal não docente.
3.4.2. Pontos fortes
- Apoio dos serviços centrais do Grupo Lusófona.
- Qualificações adequadas do pessoal não docente.
3.4.3. Recomendações de melhoria

- Criar incentivos à frequência de cursos de formação avançada e ou contínua para o pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
Existem 33 alunos inscritos no ciclo de estudos, 11 em cada ano.
Há uma desproporção entre o número de vagas, 30, e o número de alunos inscritos, 11. Apesar disso, nota-se uma tendência de subida no número de alunos que procurou o ciclo de estudos nos últimos 2 anos.
A nota média de entrada manteve-se praticamente constante em torno dos 125 valores. A nota de entrada do último colocado no "corrente ano" foi de 109 valores.
A CAE encontrou inconsistências entre a informação apresentada na caracterização dos estudantes no ponto 5.3. do guião de auto-avaliação em que se refere a existência de uma média de 40 alunos inscritos no ciclo de estudos, e a informação apresentada no ponto 5. desse documento.
4.2.2. Pontos fortes
- Satisfação dos estudantes com o ciclo de estudos e com a escola;
- Procura crescente dos estudantes pelo ciclo de estudos.
4.2.3. Recomendações de melhoria
- Desenvolver políticas de captação de novos alunos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Não

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
No ciclo de estudos existe uma taxa de sucesso de 86%, tal como indicado no relatório.
Contudo, no caso da empregabilidade, apenas 47% dos alunos que finalizam o ciclo de estudos encontram trabalho até ao final do primeiro, ano após esse momento. Os vínculos laborais conseguidos nos contratos de trabalho também são na sua maioria precários.
5.3.2. Pontos fortes
- Taxa de sucesso escolar dos alunos no ciclo de estudos.

5.3.3. Recomendações de melhoria
- Aumentar o número de protocolos com as entidades empregadoras dos alunos do ciclo de estudos;
- Melhorar os mecanismos de acompanhamento dos diplomados no mercado de trabalho.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Em parte
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
Apenas quatro docentes do ciclo de estudos estão integrados em centros de investigação. Contudo existe incongruência entre a informação disponibilizada nas fichas de docente e a incluída no ponto 6.2.1. do guião de auto-avaliação, onde são unicamente identificados 3 professores.
Existe um muito reduzido número de publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. Os docentes desconhecem quais são as revistas científicas de referência da área do ciclo de estudos.
Existem algumas atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, bem como de prestação de serviços à comunidade na área fundamental do ciclo de estudos que contribuem para o

desenvolvimento de ligações com o meio circundante. Por vezes, estas atividades são desenvolvidas com os alunos em sala de aula com recurso à aplicação de métodos ativos.
Poucas atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.
6.6.2. Pontos fortes
- Desenvolvimento de projetos com organizações da comunidade local.
6.6.3. Recomendações de melhoria
- Aumentar o número de recursos da Instituição para o desenvolvimento da investigação;
- Aumentar o número de parcerias com instituições científicas reconhecidas;
- Aumentar, em termos de quantidade e qualidade, a produção científica e de natureza pedagógica;
- Aumentar o número de projetos nacionais e internacionais em parceria com outras instituições.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Não
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Em parte
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
No ciclo de estudos existe uma baixa mobilidade de estudantes e docentes no contexto internacional. Existem alguns protocolos de mobilidade no âmbito do programa ERASMUS+ e parcerias com associações estrangeiras na área das relações públicas.

7.4.2. Pontos fortes
Inserção no programa ERASMUS +.
7.4.3. Recomendações de melhoria
- Aumentar o número de parcerias com instituições estrangeiras;
- Desenvolver projetos internacionais;
- Incentivar a mobilidade internacional de docentes e alunos nos dois sentidos;
- Aumentar o número de participações em redes internacionais de investigação científica.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Em parte
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Não existe um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES ou por outra organização para o ciclo de estudos.
8.7.2. Pontos fortes
Não existem.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Desenvolvimento de um sistema interno de garantia da qualidade certificado.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
A evolução desde a avaliação anterior foi a seguinte:
- A Instituição de Ensino Superior (IES) não melhorou significativamente a formação do corpo académico que leciona no ciclo de estudos;
- A IES não melhorou significativamente o número de parcerias nacionais e internacionais do ciclo de estudos;
- A IES não conseguiu aumentar significativamente a internacionalização do ciclo de estudos;
- A IES não aprovou um regulamento geral de estágios do ciclo de estudos;
- A IES não concluiu o desenvolvimento e certificação do sistema de garantia da qualidade.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A IES apresenta medidas genéricas de melhoria que apenas se centram na qualidade e quantidade da investigação científica a realizar pelos docentes, bem como do incremento da mobilidade

internacional dos docentes e estudantes.
As medidas apresentadas são manifestamente insuficientes perante os problemas detetados no ciclo de estudos, para além de que são pouco específicas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>
11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A recomendação final da CAE de não acreditar o ciclo de estudos baseia-se na identificação dos seguintes aspetos constantes do relatório de avaliação e ou da visita efetuada à IES, tal como se descreve seguidamente e ou já foi referido ao longo deste relatório:
- A CAE não ter conseguido determinar qual foi o corpo docente efetivo que lecionou no ciclo de estudos no período em análise;
- O corpo docente indicado para o ciclo de estudos não ser estável;
- Não existir um número suficiente de docentes doutorados ou especialistas na área fundamental do ciclo de estudos “ciências da comunicação”;
- Menos de metade dos alunos que se graduaram terem conseguido até ao final do primeiro ano, após esse momento, estarem empregados e apenas cerca de metade destes conseguirem nesse período ter um emprego na área do ciclo de estudos;
- As atividades científicas, tecnológicas e artísticas desenvolvidas pelo corpo docente serem em número reduzido;
- O ciclo de estudos apresentar rácios de internacionalização extremamente baixos;
- O sistema interno de garantia da qualidade não estar certificado;
- O guião de auto-avaliação ter incoerências e erros;
- Na visita da CAE também se terem notado ao longo das reuniões uma série de incoerências e erros;
- Não se terem implementado a quase totalidade das medidas indicadas pela A3E’s e pela própria IES expostas na anterior avaliação.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos não deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
Não aplicável.